

LEI Nº.: 1.697/99

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE SOCIAL
DE TERCEIRA IDADE EM LAGOA SANTA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública o Clube Social de Terceira Idade em Lagoa Santa, sediado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 254 - Centro, Lagoa Santa.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de novembro de 1999.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal